



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.327/2025.**

**INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaituba, a Campanha de Orientação aos Idosos contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet, com o objetivo de informar, conscientizar e prevenir a população idosa sobre os riscos de fraudes virtuais e golpes praticados por meios digitais.

Art. 2º A campanha terá caráter educativo e preventivo, devendo ser realizada de forma contínua, com intensificação das ações no mês de outubro, em alusão ao Mês Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 3º A Campanha poderá incluir, entre outras ações:

I – palestras, oficinas e seminários sobre segurança digital e cuidados ao realizar compras on-line;

II – Distribuição de cartilhas, folders e materiais informativos impressos e digitais;

III – parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e órgãos de defesa do consumidor;

IV – Divulgação de informações em meios de comunicação locais e nas redes sociais oficiais da Prefeitura;

V – Capacitação de servidores públicos para orientar e auxiliar idosos em situações de suspeita de fraude ou golpe.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos de segurança pública, Ministério Público, Procon, Delegacia do Idoso e instituições financeiras, visando ampliar o alcance e a eficácia da campanha.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2025.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal